AUT. 74
Fl. 88

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7022
De 04/07/14. pag C3

LEI Nº. 72/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....	58.800,00
TOTAL.....	**58.800,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
(486) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	30.000,00
(488) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	4.000,00
(490) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
(492) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita....	9.000,00
(501) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	800,00
TOTAL.....	**58.800,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal